



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO 10/2022

FICA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES
0101- PROCESSO LEGISLATIVO
2378 - GABINETE VEREADOR AMARO JERONIMOVANTI DE AZEVEDO
339014.00.00 - Diárias Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES
0101- PROCESSO LEGISLATIVO
2382 - GABINETE VEREADOR ALAN MENEZES DE SOUZA
339014.00.00 - Diárias Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 29 de novembro de 2022.

FILIFE A. D. E SOUZA

Filipe Almeida de Souza
Vice - Presidente em exercício

DE ACORDO
EM 29/11/22

Petronio Weber
Petronio Weber
Procurador Jurídico

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.